

Proc. Administrativo 5- 2.611/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 09:45:17

Setores envolvidos:

GP, SEMED, CC

Licitação de combustível

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

Estudo_tecnico_preliminar.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2611/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Esta aquisição torna-se essencial para o abastecimento dos veículos que compõe a frota das Secretarias, Fundos Municipais, Bombeiros Militares e os maquinários da Prefeitura Municipal de Ilhota.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 3.7 Realizar o fornecimento imediatamente após a ordem de serviço.
- 3.8 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal com as informações detalhadas a respeito do produto.
- 3.9 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.10 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.11 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT 17505.
- 3.12 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.13 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da

- contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.15 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 3.16 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo fornecimento do material e a prestação dos serviços ora solicitado.
- 3.17 Nos itens 1, 2 e 3 o fornecimento será contínuo e diário.
- 3.18 Nos itens 1, 2 e 3, o fornecimento será contínuo e diário, deverão ser disponibilizados na distância de até 4 quilômetros da Secretaria de Obras, localizada na Rua Leoberto Leal, nº 872, Centro de Ilhota em instalações próprias ou em terrenos com as devidas licenças exigidas e de responsabilidade do licitante vencedor, com mão de obra do frentista incluso.
- 3.19 Os itens 1, 2 e 3, serão abastecidos na bomba com frentista, mediante a autorização de compras enviada a secretaria solicitante e autorização de abastecimento sendo está com os dados do veículo, sendo que uma via ficará no local e a outra voltará para secretaria solicitante protocolada.
- 3.20 Para o item 4, a forma de entrega e a quantidade solicitada, serão conforme necessidade de cada secretária solicitante.
- 3.21 A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável que o posto seja na região de Ilhota, Estado do Santa Catarina, evitando prejuízos econômicos emergenciais que poderão surgir, exigindo uma ação rápida por parte de todas as secretarias. Sua localização em distância não seja superior a 4 (quatro) quilômetros da Secretária de Obras e Transportes, encarecendo o custo final da contratação, ensejando também a perda de tempo em relação no abastecimento quando emergenciais aos veículos de uso contínuo e emergente. Todos os veículos e maquinários serão abastecidos no estabelecimento comercial, essa distância é da Secretária de Obras, localizada na Rua Leoberto Leal, nº 872, Centro de Ilhota.
- 3.22 Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.23 Nos itens 1, 2 e 3 o controle será realizado pela contratante, com a autorização de abastecimento em duas vias, sendo que está terá todos as informações necessárias para a fiscalização.
- 3.24 Emitir as notas fiscais no ato do abastecimento e entregá-las imediatamente ao CONTRATANTE.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pelo fornecimento integral dos produtos.

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) **Aquisição de combustível:** Trata-se de uma opção já conhecida, tendo em vista que os veículos que fazem parte do patrimônio da Prefeitura Municipal são movidos à combustão. Diante disto, não se vislumbra outra possibilidade de contratação. No entanto, em termos de economicidade, solicita-se que a sede de abastecimento do fornecedor esteja no raio de até 4km, tornando-se mais viável também em situações de emergência.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	GASOLINA COMUM DE APARÊNCIA INCOLOR A AMARELA, COM ADIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO DA CIMA). SEM QUALQUER OUTRO TIPO DE ADITIVO. LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZA	Material	80.000	Litro
2	DIESEL S 500, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP - BOMBA	Material	30.000	Litro
3	DIESEL S 10, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP - BOMBA	Material	350.000	Litro
4	ADITIVO ARLA 32, GALÃO 20 LITROS	Material	300	Galão

Custo estimado no valor de R\$: 2.857.818,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais)

6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 6.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 6.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.6 Entregar o produto em conformidade as especificações, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.

- 6.7 Realizar o fornecimento imediatamente após a ordem de serviço.
- 6.8 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal com as informações detalhadas a respeito do produto.
- 6.9 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.10 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.11 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 6.12 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 6.13 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.15 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 6.16 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo fornecimento do material e a prestação dos serviços ora solicitado.
- 6.17 Nos itens 1, 2 e 3 o fornecimento será contínuo e diário.
- 6.18 Nos itens 1, 2 e 3, o fornecimento será contínuo e diário, deverão ser disponibilizados na distância de até 4 quilômetros da Secretaria de Obras, localizada na Rua Leoberto Leal, nº 872, Centro de Ilhota em instalações próprias ou em terrenos com as devidas licenças exigidas e de responsabilidade do licitante vencedor, com mão de obra do frentista incluso.
- 6.19 Os itens 1, 2 e 3, serão abastecidos na bomba com frentista, mediante a autorização de compras enviada a secretaria solicitante e autorização de abastecimento sendo está com os dados do veículo, sendo que uma via ficará no local e a outra voltará para secretaria solicitante protocolada.
- 6.20 Para o item 4, a forma de entrega e a quantidade solicitada, serão conforme necessidade de cada secretária solicitante.
- 6.21 A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável que o posto seja na região de Ilhota, Estado do Santa Catarina, evitando prejuízos econômicos emergenciais que poderão surgir, exigindo uma ação rápida por parte de todas as secretarias. Sua localização em distância não seja superior a 4 (quatro) quilômetros da Secretária de Obras e Transportes, encarecendo o custo final da contratação, ensejando também a perda de tempo em relação no abastecimento quando emergenciais aos veículos de uso contínuo e emergente. Todos os veículos e maquinários serão abastecidos no estabelecimento comercial, essa distância é da Secretária de Obras, localizada na Rua Leoberto Leal, nº 872, Centro de Ilhota.
- 6.22 Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

- 6.23 Nos itens 1, 2 e 3 o controle será realizado pela contratante, com a autorização de abastecimento em duas vias, sendo que está terá todas as informações necessárias para a fiscalização.
- 6.24 Emitir as notas fiscais no ato do abastecimento e entregá-las imediatamente ao CONTRATANTE.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão licitados diesel S 10, diesel S 500, gasolina comum e arla 32 (Galão de 20 litros) para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, vislumbra-se a possibilidade de parcelamento da contratação.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A possibilidade de aquisição busca atender a necessidades de manter o devido funcionamento da frota de veículos municipais, a fim de que estes possam atender as demandas das secretarias, fundos municipais e bombeiro militar.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes do fornecimento e controle de consumo dos objetos.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral.

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição de diesel s 10, diesel s 500, gasolina comum e arla 32, a fim de garantir o funcionamento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ilhota.

Ilhota/SC, 03 de setembro de 2024
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação